



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE LEI

CM Nº ____/2020 QUE AUTORIZA
INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ O PROJETO “TEMPESTADE”
QUE SERÁ UMA UNIDADE DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ao Poder Executivo Municipal, fica autorizado a criar no Município de Santo André, o projeto “TEMPESTADE” que será uma unidade da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - “TEMPESTADE” é um veículo adaptado para agir em ações em que haja distúrbio civil e em operações especiais da GCM.

§ 1 – O veículo será adaptado com um reservatório para alocar cinco mil litros de água;

§2 – Equipado com um jato de pressão d’água;

§3 – faculta-se a secretaria de segurança pública a regulamentação desta lei ou complemento para a funcionalidade desta unidade da GCM.

Art. 3º - As ações e/ou operações realizadas pela unidade “TEMPESTADE”, podem ser executadas com a Polícia Militar ou quaisquer outros órgãos de segurança pública e/ou outros órgãos de apoio que sejam necessários para que hajam as operações.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.



JUSTIFICATIVA

Apresento o projeto de lei acima exposto, com a finalidade de trazer paz aos cidadãos andreenses que têm suas noites de sono subtraídas agressivamente por pessoas que causam um verdadeiro caos nas ruas de nosso Município, com músicas obscenas e com o som em alturas exorbitantes, causando aos moradores um verdadeiro terror, onde não conseguem dormir nem ao menos descansar ou ter condições de ter uma convivência em paz nos seus lares.

Nossa Cidade precisa, acabar com esse abuso que é cometido por pessoas que não pensam na coletividade, mas apenas na sua própria satisfação pessoal, causando nos moradores um desconforto sem precedentes e não havendo efetividade nas ações Estatais, hoje, existentes criamos esse projeto de lei que institui uma solução para o problema que hoje enfrentamos em nosso Município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 23 de novembro de 2020

Ver. Rodolfo Donetti

VEREADOR

